



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.704.482/0004-06, sediada na SGAN 601, Conjunto H, Salas 21 a 28 SS 2, 30, 31 e 32 SS 2, Asa Norte, CEP 70.830-010, Brasília-DF, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.071650/2022-00**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SECOM nº 04, de 20 de abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº. 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Quarta - Valor contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236663

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M4641DAC002

SB: 93

Nota de Empenho: 2026NE000248

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente firmado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família
e Combate à Fome
CONTRATANTE

PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS
Agência Nacional de Propaganda Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Lobão Moraes, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 07/05/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.071650/2022-00

SEI nº 18592471

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 052/2024

Comunicamos que a Diretoria da CEAGESP decidiu à Aplicação de Multa de 20% nos termos da Cláusula Décima, subitem 10.1, alíneas " b" e impedimento de licitar com a CEAGESP por 2 anos nos termos da Cláusula Décima, subitem 10.1, alínea "c" da Ata de Registro de Preços nº 052/24-2445-2502-24-010-10-1, à empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.600.549/0001-00, após oferta de efetivo contraditório e ampla defesa.

São Paulo, 6 de Maio de 2026.

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE

Diretora Administrativa Financeira

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 30/2022.
Nº Processo: 71000.071650/2022-00.
Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 61.704.482/0004-06 - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Objeto: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº. 8.666/1993; Alterar a Cláusula Quarta - Valor Contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo. Vigência: 04/05/2026 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000.000,00. Data de Assinatura: 04/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.074151/2013-75 no qual o MUNICÍPIO DE CORDEIROS /BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02628/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026
SIGNATÁRIO: DEVANI PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, CPF nº 040 *** ** - 30.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.082561/2013-90 no qual o MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA /BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02623/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026
SIGNATÁRIO: EDINALDO OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Quixabeira / BA, CPF nº 190 *** ** - 68.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.031325/2026-20 no qual o MUNICÍPIO DE POTENGI /CE manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02622/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026
SIGNATÁRIO: SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi /CE, CPF nº 389 *** ** - 98.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2020 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.005412/2020-22. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 05.613.242/0001-74 - R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto o encerramento do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço n.º 28/2020 (SEI n.º 1046906) e aditivos, em razão do término de sua vigência em 30/11/2025, pelo decurso do limite estabelecido de 60 (sessenta) meses, conforme o item 1.5 do Termo de Referência INMETRO Dioppe (SEI n.º 0730076). Fundamento Legal: Amparado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21º de junho de 1993. Data de Rescisão: 30/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2026).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO ACT

Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica 12/2026 Celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e o Instituto Federal do Espírito Santos (IFES). Processo SEI: 52402.000569/2026-93. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) Alterar o Plano de Trabalho, integrante da "Cláusula Segunda - Do Plano de Trabalho" do Acordo de Cooperação em vigor; b) Alterar a "Cláusula Terceira - Da Vigência"; c) Alterar a "Cláusula Onze - Da Resilição"; d) Atualizar a "Cláusula Quinze - Da Gerência e da Fiscalização" do Acordo de Cooperação em vigor. O ACT possui ainda como escopo a cooperação técnica dos partícipes no tocante às atividades de disseminação da cultura de inovação e uso qualificado do sistema da propriedade industrial no Estado do Espírito Santo por meio de maior inserção do INPI junto ao IFES, em ambientes estrategicamente identificados, com destaque para a atuação conjunta com a Agência de Inovação do IFES - AGIFES. Data de assinatura: Rio de Janeiro - RJ, 07 de Maio, de 2026. Signatários: JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente do INPI; ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS, Reitora do IFES.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2026, ao Instrumento código 953469. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENT, , Unidade Gestora: 810005, Conveniente: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 37992856000109. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 2.000.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 29/12/2023 a 10/12/2026. Data de Assinatura: 08/04/2026. Assina: Pelo FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENT / MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA - Secretária Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 988882, Nº Processo: 00135228551202577, Concedente: FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENT, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO CNPJ nº 11022597000191, Objeto: Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Pernambuco., Valor Total: R\$ 510.150,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.150,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000008, Valor: R\$ 317.994,29, PTRES: 234934, Fonte Recurso: 1049000089, ND: 333041; Num Empenho: 2025NE000009, Valor: R\$ 182.005,71, PTRES: 234934, Fonte Recurso: 1122A00110, ND: 333041, Vigência: 31/12/2025 a 30/04/2027, Data de Assinatura: 31/12/2025, Signatários: Concedente: MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA CPF nº ***.795.006-**, Conveniente: MARIA DO SOCORRO DE MENDONCA CAVALCANTI CPF nº ***.418.214-**.

IN 217 anos

IMPrensa Nacional

• 217 ANOS •

• 13 DE MAIO DE 1808 •

• 2025 •

• CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA •

